



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: OUTUBRO

PORTARIA N° 1014/2025-GAPRE

de 29 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR JOÃO BELINO E SILVA NETO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Protocolo 6.429/2025,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município, recomendando o deferimento do afastamento do servidor João Belino e Silva Neto;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **deferido o afastamento** do servidor **JOÃO BELINO E SILVA NETO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 0066628, para o exercício de mandato eletivo, nos termos do art. 38, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica registrada a opção do servidor pela remuneração do mandato eletivo, ficando suspenso o pagamento de quaisquer vantagens, gratificações ou vencimentos relativos ao cargo efetivo durante o período de afastamento.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá atualizar a ficha funcional do servidor, classificando-o como licenciado para exercício de mandato eletivo, assegurando a contagem do tempo de serviço para todos os fins legais, exceto para promoção por merecimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: OUTUBRO

Art. 4º Determina-se que seja comunicado o afastamento à Câmara Municipal de Mamanguape, bem como aos setores de Contabilidade e Folha de Pagamento, para as devidas adequações administrativas e orçamentárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 29 de outubro de 2025.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Constitucional